

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018, nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 1923-16.2017.8.16.0076 (carta precatória) em trâmite na Vara Cível desta Comarca, e autos de origem nº 5001020-09.2017.4.04.7012/PR em trâmite na 1ª. Vara Federal de Pato Branco, na qual AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT move em face de TUNATUR TRANSPORTES LTDA-ME, com veículo próprio, dirigi-me até esta Comarca, e observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte bem:

VW/MASCA GRANMICRO O, ano 2008/2008, placa AQB-3440, chassi 9BFYTAB3SDB70765, RENAVAL 0096.489819-5, DIESEL, COR PRATA, em regular estado de conservação, com para-brisa trincado e pneus meia vida, lataria com diversas avarias e com 512257 km rodados(fotos em anexo).

AVALIO O REFERIDO BEM, NO VALOR DE R\$ 88000,00 (oitenta e oito mil Reais).

Feita a penhora, DEPOSITEI em mãos e poder de GILBERTO PRIMO BELÉI, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM. Juízo, sob as formas e penalidades da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.


Heloisa Stedile
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJTM 4BFJD JE5WZ7 VZS23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJTKZ S589X 4H7JD JNB5A

